



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

LEI PROMULGADA Nº 008/05

Determina a fixação da frase “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM” nas repartições públicas da Prefeitura e autarquias municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2.005, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM OS § 7º DO ARTIGO 51 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placas e/ou adesivos com a frase “RESPEITE O IDOSO, UM DIA VOCÊ SERÁ IDOSO TAMBÉM” em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º Para efeitos do cumprimento do que trata o artigo 1º da presente Lei, compreende-se como repartições públicas municipais a sede da Prefeitura, as Secretarias e as Autarquias municipais e todas as suas dependências.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei mediante decreto, no prazo de 60 dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Palácio 20 de Dezembro”, em 25 de maio de 2.005.

VALDEVINO SIMÕES PÉRICO
Presidente